



07/10/2020

PORTARIA 2.516, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020

Informamos que haverá um repasse de recursos financeiros de custeio para aquisição de medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica utilizados no âmbito da saúde mental em virtude dos impactos sociais ocasionados pela pandemia da COVID -19, conforme Portaria nº 2.516, de 21 de setembro de 2020.

Os recursos financeiros são destinados exclusivamente para a aquisição dos medicamentos constantes do Anexo I desta Portaria. Os valores serão repassados, em uma única parcela, com base no índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM), conforme classificação dos municípios. A relação dos municípios beneficiários em Mato Grosso do Sul e seus respectivos valores de repasse constam no Anexo II da mesma.

Em anexo, a Portaria e anexos mencionados para conhecimento.

RDC Nº 425 DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

Foi publicada em 24 de setembro de 2020 a RDC nº 425 que prorroga a vigência da RDC nº 357, de 24 de março de 2020, que estendeu, temporariamente, as quantidades máximas de medicamentos sujeitos a controle especial permitidas em Notificações de Receita e Receitas de Controle Especial e permite, temporariamente, a entrega remota definida por programa público específico e a entrega em domicílio de medicamentos sujeitos a controle especial, em virtude da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) relacionada ao novo Coronavírus (SARS-CoV-2).

A resolução permanece vigente até que o Ministério da Saúde estabeleça que não mais se configura a situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional declarada pela Portaria nº 188/GM/MS, em 3 de fevereiro de 2020.

DISTRIBUIÇÃO PROGRAMA SAÚDE DA MULHER

Informamos que no mês de outubro será realizada a distribuição de Levonorgestrel + Etinilestradiol 0,15mg + 0,03 mg comprimido num quantitativo suficiente para atender aproximadamente 01(um) mês, em complementação à distribuição efetuada em setembro.

APROVAÇÃO DE PROTOCOLO CLÍNICO E DIRETRIZES TERAPÊUTICAS

A Portaria Conjunta SAES/SCTIE nº 13, de 13 de agosto de 2020, aprovou o Protocolo Clínico de Diretrizes e Terapêuticas da Esclerose Múltipla Amiotrófica.



RESUMO SOBRE DECISÕES DE INCORPORAÇÃO/NÃO

INCORPORAÇÃO/ALTERAÇÃO/AMPLIAÇÃO DE USO DE MEDICAMENTOS NO SUS

- **A Portaria SCTIE n° 38, de 18 de setembro de 2020**, tornou pública a decisão de **incorporar** as apresentações de 12,5mg e 37,5mg de **Levotiroxina sódica** para o tratamento de pacientes com **Hipotireoidismo congênito**, conforme protocolo do Ministério da Saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde –SUS.
- **A Portaria SCTIE n° 39, de 18 de setembro de 2020**, tornou pública a decisão de **incorporar** **Ranibizumabe** para o tratamento de **Edema Macular Diabético (EMD)**, no âmbito do Sistema Único de Saúde –SUS, conforme protocolo do Ministério da Saúde e a Assistência Oftálmica no SUS.
- **A Portaria SCTIE n° 40, de 18 de setembro de 2020**, tornou pública a decisão de **incorporar** **Rizanzumabe** para o tratamento de pacientes adultos com Psoríase em placas moderadas a grave, conforme Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas do Ministério da Saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde –SUS.
- **A Portaria SCTIE n° 41, de 21 de setembro de 2020**, tornou pública a decisão de **não incorporar** o **Ocrelizumabe** para o tratamento de pacientes adultos com **Esclerose Múltipla Remitente- Recorrente (EMRR)** em alternativa ou contraindicação ao Natalizumabe, no âmbito do Sistema Único de Saúde –SUS.
- **A Portaria SCTIE n° 42, de 21 de setembro de 2020**, tornou pública a decisão de **excluir** o **Muromonabe** para o tratamento de pacientes em **Imunossupressão em Transplante Renal**, no âmbito do Sistema Único de Saúde –SUS.

INCLUSÕES E ALTERAÇÕES NA TABELA DE PROCEDIMENTOS DO SUS

Conforme a Portaria SAES/MS n° 13, de 804, 25 de agosto de 2020, foram realizadas alterações e inclusões de medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órtese, Próteses e Materiais Especiais do SUS. Foi incluído na Tabela o medicamento Etanercepte 50 mg injetável (por frasco ampola/seringa preenchida)

Contato Coordenadoria Estadual de
Assistência Farmacêutica Básica e
Estratégica:

cafsesms@gmail.com

3318-1816/3318-1819/3318-1820